Poço Local-003 DAEE 300-0295 - Aquífero Tubarão - Coord UTM (km) - N 7.435,01 - E 262,17 - MC 45 - Prazo 03 anos -vazão 1,88 m³/h - período 16 h/d - (todos) d/m;

Barramento - Afluente do Ribeirão do Buru - Coord UTM (km) - N 7.435,26 - E 262,26 - MC 45 - Prazo 16 anos.

Autos DAEE 9803720 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1814/17.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 14-06-2017

Despacho SUP 1355/2017

Processo 9910185/2016-DAEE

Interessado: Maria Luiza Aparecida Martins

Assunto: De acordo com a INF.BAT/BAO/BAOB/BAPN 02/2017 (fls. 42-verso), e PARECER CJ/DAEE 040/2017 (fls. 54/59), autorizo a lavratura do termo de doação de materiais, que entre si celebram o DAEE e MARIA LUIZA APARECIDA MARTINS, para doação de 350 (trezentos e cinquenta) mudas, a fim de executar o Projeto de Restauração Florestal, em atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA 3.032/2016, Ref. ao AIA 247.979/2011, observados as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 14-06-2017

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela SPE NUNES FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 18.085.664/0001-66, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9207128, em 11-01-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Fazenda Santana, no município de GUAPIAÇU, para fins de paisagismo, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Córrego do Cavenague - Coord UTM (km) - N 7.701,18 - E 682,96 - MC 51 - vol. armazenado 2500,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. JOSÉ PAULO DE SOUZA, CPF 723.737.768-04, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9302436, em 16-03-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), no Sítio Olhos D'Água, Estrada Aguaí a Três Fazendas, km 4,5, Bairro: Estreito, no município de AGUAÍ, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Captação Superficial 04- Córrego da Isoldina - Coord UTM (km) - N 7.558,49 - E 302,45 - MC 45 - Vazão 12,00 m³/dia;

Lançamento Superficial 02 - Córrego da Isoldina - Coord UTM (km) - N 7.558,49 - E 302,45 - MC 45 - Vazão 5,52 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. LUIZ MANOEL DA SILVA, CPF 053.850.438-26, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9309251, em 22-10-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Estância Maria Henriqueta, Estrada Luiz Donato (BA 19), km 23 à esquerda, no município de BARRETOS, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 038-0021- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.732,89 - E 733,23 - MC 51 - Vazão 1,50 m³/dia;

Captação Superficial - Afluente do Córrego das Laranjeiras - Coord UTM (km) - N 7.733,00 - E 733,16 - MC 51 - Vazão 3,50 m³/dia;

Lançamento Superficial - Afluente do Córrego das Laranjeiras - Coord UTM (km) - N 7.733,18 - E 733,14 - MC 51 - Vazão 2,30 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo AUTO POSTO URSO POLAR LTDA, CNPJ 03.055.376/0001-91, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9606480, em 29-09-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 815, Vila São José, no município de TAUBATÉ, para fins de lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 307-0256- Aquífero Formação Caçapava - Coord UTM (km) - N 7.454,00 - E 444,56 - MC 45 - Vazão 12,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA, CNPJ 45.012.051/0001-71, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9705873, em 06-03-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Rua Manoel Mendes Caetano, 9-30, Bairro Novo Jardim Pagani, no município de BAURU, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 212-0522- Aquífero Bauru - Coord UTM (km) - N 7.533,53 - E 699,21 - MC 51 - Vazão 8,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo AUTO POSTO TMJ - JOSÉ BONIFÁCIO LTDA, CNPJ 18.921.535/0001-60, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9708545, em 28-06-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Av. Joaquim Moreira da Silva, 2875, Jardim Panorama, no município de JOSÉ BONIFÁCIO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 093-0089- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (km) - N 7.669,95 - E 637,93 - MC 51 - Vazão 4,80 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela VILA BUENO POUSADA LTDA - EPP, CNPJ 02.857.851/0001-80, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9801616, em 21-10-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Rua Alfredo Engler, 184, Centro, no município de JAGUARIÚNA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 250-0013- Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.488,00 - E 296,00 - MC 45 - Vazão 9,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. JOSÉ DONIZETE DA SILVA, CPF 138.046.058-18, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9808465, em 03-03-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Estrada Municipal Aurélio Frias Fernandes, s/n.º, Bairro: Menin, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 280-0082- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.465,40 - E 344,90 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. ANTONIO MARCOS GABETTA, CPF 721.713.248-72, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813538, em 13-11-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), no Sítio Santo Antonio, Bairro BL TEKA, no município de ARTUR NOGUEIRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 249-0769- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.500,96 - E 275,20 - MC 45 - Vazão 2,60 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. JOSÉ LAVORATTI, CPF 742.795.219-72, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9822913, em 07-11-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Estrada Municipal do Bairro Amola Faca, s/nº, Sítio Anízio, Bairro Amola Faca, no município de PIEDADE, para fins de atendimento sanitário, irrigação e paisagismo, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 358-0032- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.364,71 - E 242,89 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia;

Captação Superficial - Afluente do Rio Sarapuí - Coord UTM (km) - N 7.364,78 - E 242,93 - MC 45 - Vazão 9,00 m³/dia;

Barramento 01- Afluente do Rio Sarapuí - Coord UTM (km) - N 7.364,80 - E 242,94 - MC 45 - vol. armazenado 415,00 m³;

Barramento 02- Afluente do Rio Turvinho/Córrego Amola - Faca - Coord UTM (km) - N 7.361,68 - E 241,43 - MC 45 - vol. armazenado 1200,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do (s) Requerimento (s) apresentado (s) pela RUBBERART ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ 56.993.371/0001-76, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 06-07-2016 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9910044, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s) na Rua Antônio Mulatti, 32, Bairro Vila das Belezas, no município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 343-2561 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.384,19 - E 322,34 - MC 45 - vazão 8,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16/06/13, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, CNPJ 11.909.208/0006-59, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9308654, Vol. 005, em 16-02-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da (s) interferência (s), na Fazenda Barreiro Grande, Estrada Vicinal Antônio João Abdala, km 11, no município de COLÔMBIA, para fins de Passagem de veículos e pedestres dentro da propriedade, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Barreiro Grande - Coord UTM (km) - N 7.752,81 - E 731,74 - MC 51.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16/06/13 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da (s) travessia (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, a (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16/06/13, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0319-05, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9903209, Prov. 18, em 09-03-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da (s) interferência (s), na Estrada da Kizaemon Takeuti, próximo a esquina Rua Uniflor, no município de TABOÃO DA SERRA, para fins de passagem de tubulação coletor tronco, conforme abaixo:

Travessia Subterrânea (tubulação concreto armado Ø = 1500 mm) - Córrego Joaquim Cachoeira - Coord UTM (km) - N 7.385,19 - E 318,64 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16/06/13 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da (s) travessia (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, a (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 14-06-2017

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAEE no 9806273, Vol. 002, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem (acesso viário), na Estrada do Barro Preto, s/nº, Bairro Barro Preto, município de CORDEIRÓPOLIS, requerida pela AGROPECUÁRIA FRAGNANI LTDA, CNPJ 03.815.731/0001-83, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária (seção retangular de concreto BDCC 2,50m x 2,50m) - Afluente do Córrego Água Branca - Coord. UTM (km) N 7.516,61 - E 248,32 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

Despachos do Superintendente, de 14-06-2017

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 14-05-2017."

Referência:

Interessado: ROBERTO ISAO WATANABE

CPF: 745.065.018-53

Endereço: Sítio Santiago, Estrada Municipal Guaíra à São José do Albertópolis, km 13,50, Zona Rural

Município: GUAÍRA

Autos DAEE n. 9310280

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 18-04-2016 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG n. 264, de 26-04-2017, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 32.952 - 19-12-2016 - Poço Local: 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) N 7.759,63 - E 770,92 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após apresentação de:

Relatório fotográfico comprovando a instalação da proteção sanitária do poço cisterna através de fechamento da área com alambrado, laje de proteção e a devida manutenção do mesmo.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-06-2017. "

Referência:

Interessado: TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A

CNPJ 11.909.208/0006-59

Endereço: Fazenda Barreiro Grande, Estrada Vicinal Antônio João Abdala, km 11, Município de COLÔMBIA

Autos DAEE 9308654 - Vol. 005

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/125/2017, de 03-03-2017, fica indeferido o seguinte requerimento abaixo, uma vez que o usuário informa através de Declaração ao DAEE, que estes Lançamentos não existem.

N. Protocolo 851/15 - 28-04-2015 - Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Barreiro Grande - Coord. UTM (km) N 7.751,04 - E 731,80 - MC 51;

N. Protocolo 852/15 - 28-04-2015 - Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão Grande - Coord. UTM (km) N 7.746,65 - E 731,45 - MC 51.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 14-06-2017."

Referência:

Interessado: JOSÉ NUNES VIEIRA

CPF: 287.118.478-08

Endereço: Sítio Santa Clara, Estrada Vicinal Antenor Silvério Moreira, km 9,3 - Bairro: Retiro

Município: SÃO MIGUEL ARCANJO

Autos DAEE n. 9405800

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 18-04-2016 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe-Paranapanema - BPP/BPR/n. 027, de 23-01-2017, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 14.086 - 07-06-2016 - Poço Local: 001 - Coord. UTM (km) N

7.350,16 - E 203,46 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPP/BPR/n. 909, de 08-11-2016.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 14-06-2017."

Referência:

Interessado: JOSÉ LUIZ MORAES VASCONCELOS

CPF: 441.860.296-87

Endereço: Sítio Santo Antônio, Estrada Municipal SMN - 220 - Município: SÃO MANUEL

Autos DAEE n. 9409906

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 18-04-2016 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe-Paranapanema - BPP/BPR/n. 102, de 07-03-2017, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 32.635 - 16-12-2016 - Captação Superficial - Afluente do Rio Claro - Coord. UTM (km) N 7.474,98 - E 748,05 - MC 51;

N. Protocolo 32.635 - 16-12-2016 - Barramento - Afluente do Rio Claro - Coord. UTM (km) N 7.474,98 - E 748,03 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPP/BPR/n. 997, de 19-12-2016.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 14-06-2017."

Referência:

Interessado: JOSÉ ADRIANO DE ARRUDA

CPF: 277.262.508-79

Endereço: Estrada Municipal SMA 713 - P, s/n, Sítio Acalanto, Gleba EII, Bairro Guararema, Município de SÃO MIGUEL ARCANJO

Autos DAEE 9410270

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 18-04-2016 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema - BPP/BPR n. 186, de 24-05-2017, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 29823 - 18-11-2016 - Poço Local 001: - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) N 7.342,62 - E 195,69 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento ao ofício BPP/BPR n. 204/2017, de 28-03-2017.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 14-06-2017."

Referência:

Interessado: ELAINE MIEKO PINHO

CPF: 056.199.568-06

Endereço: Alameda das Camélias, n. 374, Bairro Itaici, Condomínio Recanto das Flores, Município de INDAIATUBA

Autos DAEE 9822455

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 18-04-2016 e o Despacho da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 25-05-2017, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 920 - 04-02-2013 - Poço Local: 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) N 7.441,11 - E 276,34 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento à Notificação BMT n. 397/2017, de 26-01-2017.

Despacho do Superintendente, de 14-06-2017

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de - Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

- Endereço: Ribeirão Branco das Palmeiras, Município de REGISTRO

Autos DAEE 9500671

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 18-04-2016 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul - BRR/BRB n. 055, de 17-10-2011, fica indeferido o requerimento abaixo, uma vez que à análise dessa solicitação não prosperou devido a falta de documentos.

N. Protocolo 192 - 04-11-2009 - Desassoreamento - Ribeirão Pequeno - Coord. UTM (km) N 7.294,17 - E 221,40 - MC 45.

Despacho do Superintendente, de 14-06-2017

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9307595 - Vol. 002

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258, de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAEE n. 717, de 12/12/96 e em atendimento à Informação Técnica da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 1158, 21-06-2012, que autorizou ao Sr. JOÃO EVANGELISTA DE LIMA, CPF n. 044.724.698-47, localizado no Sítio São João, Bairro Pereiras, no município de SOCORRO, interferir nas águas dos usos abaixo:

Barramento - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. UTM (km) N 7.495,57 - E 344,36 - MC 45;

Travessia Área - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. UTM (km) N 7.495,11 - E 344,78 - MC 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 14-6-2017

Declarando Cessados, a pedido, os efeitos da designação de Nivaldete Aparecida Facco Magordo para compor a Comissão Especial de Readaptação. Proc. USP 85.1.5533.1.1;

Designando, nos termos do artigo 4º da Portaria GR-1812/1985, Walter José Fernandes (DPAS), Fábio Albino Zagui (DRH) e Vania Manna (SESMT) para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Readaptação. Proc. USP 85.1.5533.1.1.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria Codage-318, de 14-6-2017

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 9º da Portaria GR 6.709, de 29-10-2015, resolve alterar a Portaria Codage 658/2016 e disciplinar os procedimentos para aplicação do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 30-03-2017 pela Universidade:

Artigo 1º - Os servidores e as chefias imediatas e mediatas devem obedecer à Portaria GR 6.709/2015, alterada pela Portaria GR 6.720/2015, ao Manual de Frequência da USP, à Portaria Codage 658/2016 e a esta Portaria Codage.

I – DO COMPARECIMENTO EM CONSULTA MÉDICA:

Artigo 2º - O documento comprobatório de comparecimento em consulta ou exame referente ao próprio funcionário, para fins de não aplicação de desconto salarial, deverá conter a identificação do declarante, bem como o período de permanência no local.

Artigo 3º - O documento comprobatório de acompanhamento em consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde, para fins de não aplicação de desconto salarial, deverá conter a identificação do declarante, a necessidade de acompanhamento ressalvado o disposto no parágrafo único, bem como o período de permanência no local.

Parágrafo único - Presume-se a necessidade de acompanhamento no caso de curatelados, de idosos (maiores de 60 anos) e de filhos menores (menores de 18 anos), desde que o paciente acompanhado esteja registrado como dependente do servidor junto à Universidade.

II – DA JORNADA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE:

Artigo 4º - Os servidores que pretendam ter a aplicação das previsões normativas próprias das atividades assistenciais de saúde deverão preencher formulário-padrão definido pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, com a devida justificativa e eventual documentação comprobatória.

§ 1º - O formulário referido no caput deste artigo deverá ser assinado pelo servidor e, em caso de concordância, pela sua chefia imediata e pelo Dirigente de sua Unidade/órgão, para envio ao DRH.

§ 2º - Caberá ao DRH a análise técnica a respeito do atendimento ou não da solicitação feita pelo servidor.

§ 3º - Após parecer do DRH, a solicitação será enviada para decisão final da Codage.

§ 4º - Até autorização final da Codage, deverá o servidor manter sua forma original de cumprimento da jornada de trabalho, sem alterações.

III – DA JORNADA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DE TRABALHO DE CAMPO:

Artigo 5º – Os servidores que trabalhem em atividades de trabalho de campo e pretendam adotar a livre distribuição de sua jornada semanal de trabalho ao longo da semana deverão

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 15 de junho de 2017 às 02:17:59.